



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 615/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 345/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Natalini, cria rede de Postos de Entrega Voluntária (PEVs) em supermercados e shopping-centers para embalagens de plástico rígido e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei que visa tornar obrigatória a instalação de Postos de Entrega Voluntária (PEVs) em supermercados e shopping-centers com o objetivo de coletar embalagens de plástico rígido (frascos e garrafas plásticas vazias) e a dar como destinação destes resíduos a reciclagem.

Estabelece penalidades para infratores e revoga a Lei nº 13.316 de 01 de fevereiro de 2002 que "Dispõe sobre a coleta, destinação final e reutilização de embalagens, garrafas plásticas e pneumáticos, e dá outras providências", sob a indicação de que a mesma "conflita com os ditames do Plano Nacional de Resíduo Sólido (PNRS) e o Plano Estadual de Resíduo Sólido (PERS)", além de gerar "insegurança jurídica e conflitos legais, expondo indústrias de porte ao ônus de multas pesadas e inquéritos do Ministério Público Ambiental. (...) Ademais favorece soluções individualizadas, não considera a moderna diretriz da coleta seletiva solidária para gerar renda para a população carente".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo com base as informações do Executivo, emitiu parecer contrário, em razão do entendimento de que a Política Municipal de Resíduos Sólidos, balizada nas "diretrizes centrais da Política Nacional se traduzem na máxima segregação de resíduos nas fontes geradoras e sua valorização, com o incentivo à retenção de resíduos na fonte e a elaboração de um plano de coletas seletivas" incluindo os resíduos domiciliares secos, nos quais estão incluídos plásticos, papéis, metais e vidros.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favoravelmente à propositura.

A Comissão de Saúde Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura atinge o interesse público e deve prosperar fundamentalmente em razão da contribuição que o projeto em tela pode oferecer à sociedade ao proporcionar o aumento do número de postos de entrega voluntária de resíduos recicláveis e, ao mesmo tempo, também influenciar positivamente na propensão dos cidadãos, em seus lares, em realizar a segregação de resíduos sólidos domiciliares e destiná-los à reciclagem. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 16/05/2018.

Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Juliana Cardoso (PT) - Relatora

Amauri Silva (PSC)

Gilberto Natalini (PV)

Milton Ferreira (PODEMOS)

Sâmia Bomfim (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/05/2018, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).